

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o Pregão Presencial nº 014/2014, de 28 de Julho de 2014, que compõe o Processo nº 2014.003/0037, onde o objeto visa a de aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para a Unidade Básica de Saúde, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo abaixo a re-ratificação, com a descrição correta dos Documentos a serem apresentados nos Envelopes 01 e 02.

RETIFICO:

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinha, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) preço unitário e total de cada item, descrição da marca e modelo cotado, conforme objeto licitado.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovados através de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (**CND**).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal, Estadual e Federal, inclusive Certidão quanto à Dívida Ativa da União;**
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal (is) da empresas;

f) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo III e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

RATIFICO a descrição correta dos documentos a serem apresentados nos envelopes 01 e 02:

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinha, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) preço unitário e total de cada item, descrição da marca e modelo cotado, conforme objeto licitado.
- c) Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde;

Obs: As licitantes da Linha Médica, que apresentarem propostas para os itens **Médico Hospitalar e Odontológico**, ficam obrigados da apresentação do referido documento exigido na letra “c”.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovados através de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (**CND**).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal, Estadual e Federal, inclusive Certidão quanto à Dívida Ativa da União;**

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal (is) da empresas;

f) Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE);

g) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (Alvará Sanitário);

OBS: Os documentos exigidos nas letras “f e g”, são obrigatórios para as empresas da Linha Médica que apresentarem propostas para os itens **Medico/Hospitalar e Odontológico**.

Com base na Lei 8.666/93, Art. 21, inciso 4º, **O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**, passará a ser a seguinte:

DATA: 28/08/2014

HORÁRIO: 8:30 (oito e trinta horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tio Hugo, sala de reuniões, sito a Rua Rio de Janeiro, 92, Centro.

DEMAIS DESCRIÇÕES INALTERADAS.

A presente re-ratificação, passa a fazer parte integrante do supramencionado **Pregão Presencial nº 014/2014**, e por consequência, do referido Processo Administrativo.

Tio Hugo, 15 de agosto de 2014.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal